



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934 - EXTRA



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

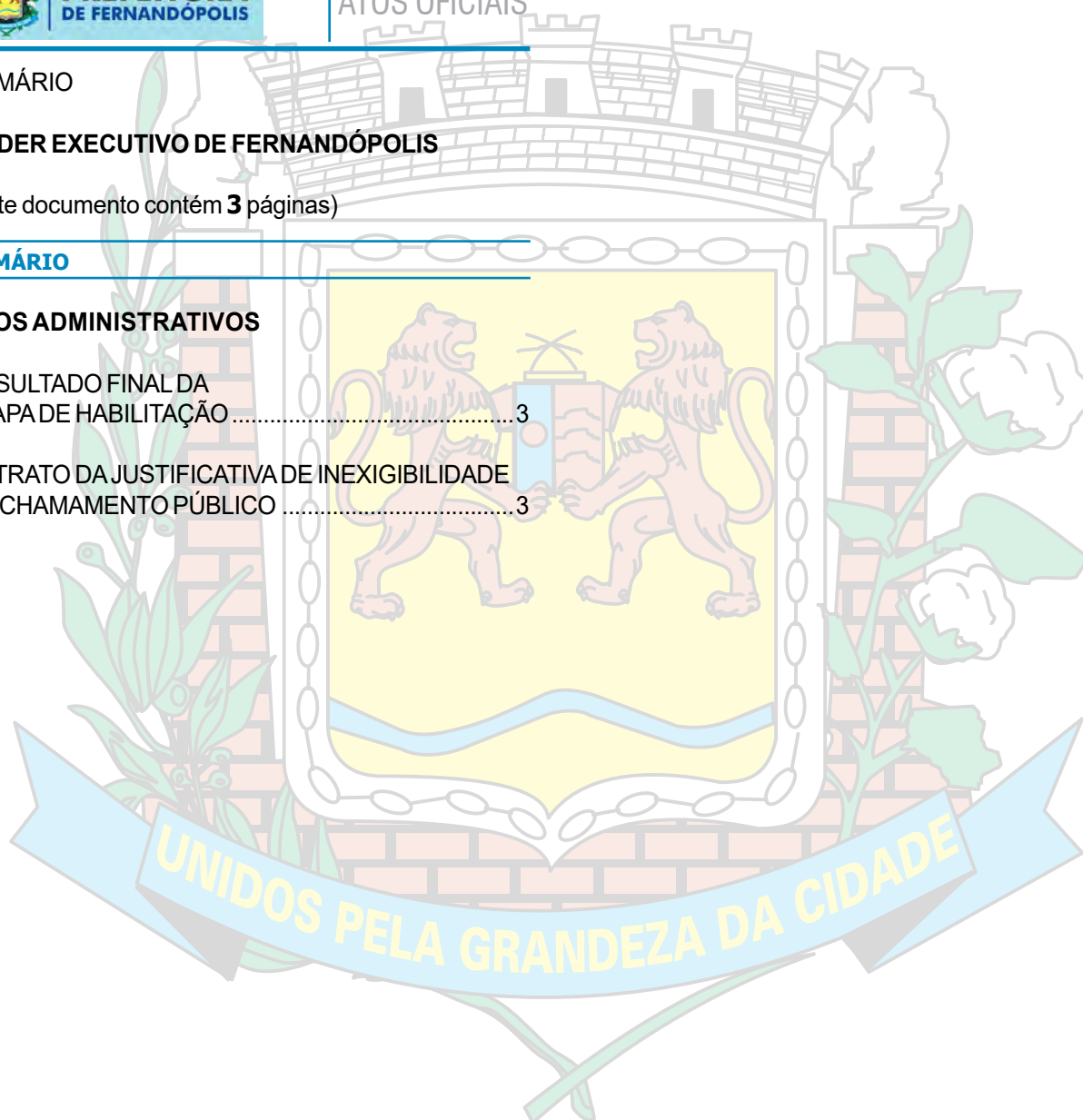
(Este documento contém **3** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESULTADO FINAL DA
ETAPA DE HABILITAÇÃO 3

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO 3





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934 - EXTRA

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934 - EXTRA

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis, nos termos do item 7 do Chamamento Público nº 05/2026, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação, após o decurso do prazo recursal previsto no edital e não havendo recursos apresentados contra o Resultado Parcial da Etapa de Habilitação. Após análise da documentação apresentada pelo proponente classificado na etapa de seleção, foi constatado o atendimento integral aos requisitos de habilitação documental exigidos pelo edital, conforme segue:

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
Renata Boer Eugelmi	21º Concurso Literário Filhos da Terra - Produção, Gestão Cultural e Execução Editorial	Habilitada

Fica, assim, homologado o Resultado Final da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 05/2026, destinado à seleção de proposta para celebração de Termo de Execução Cultural visando à produção, gestão cultural e execução editorial do 21º Concurso Literário Filhos da Terra, com recursos municipais da Prefeitura de Fernandópolis.

Fernandópolis, 12 de junho de 2026

RUBENS CELSO LOPES FILHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do §3º do art. 11 do Decreto Municipal nº 10.163/2026, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Execução Cultural com o agente cultural **RAFAEL GUERRA DE AQUINO ME (GUERRA PRODUÇÕES ME)**, CNPJ nº 18.469.727/0001-88, visando à execução do projeto cultural “13º EuRiso - Encontro Internacional de Palhaços de Fernandópolis - Edição 2026”, a ser realizado no período de 16 a 19 de julho de 2026. A inexigibilidade fundamenta-se no art. 11, §1º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 10.163/2026, em razão da inviabilidade de competição decorrente da natureza singular do objeto cultural e da circunstância de que as metas propostas somente podem ser adequadamente alcançadas

pelo agente cultural diretamente vinculado à concepção, idealização, articulação, curadoria, produção e execução histórica do festival. O Festival EuRiso constitui ação cultural tradicional e consolidada no Município de Fernandópolis, realizada de forma contínua desde 2014, reconhecida pela Lei Municipal nº 5.645/2025, que o inseriu no Calendário Oficial de Datas e Eventos Comemorativos do Município. A referida legislação registra expressamente que o festival foi idealizado e tradicionalmente realizado pela Mirabolante Cia. e pelos Palhaços de Plantão, em parceria com artistas locais, nacionais e internacionais. Conforme documentação apresentada nos autos, a Mirabolante Companhia corresponde ao nome fantasia da produtora cultural vinculada ao empresário individual Rafael Guerra de Aquino, titular da empresa GUERRA PRODUÇÕES ME, responsável pela idealização do festival e detentor da marca EuRiso, possuindo histórico comprovado de elaboração, captação de recursos, produção e realização das diversas edições do evento, inclusive em projetos contemplados por editais estaduais e federais de fomento à cultura. A celebração direta atende ao interesse público ao assegurar a continuidade de ação cultural gratuita, inclusiva e de reconhecida relevância cultural, social, educativa e turística para o Município de Fernandópolis, contemplando espetáculos, oficinas, cortejos, intervenções artísticas e atividades formativas voltadas à população. O valor global previsto para a execução do projeto é de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste extrato, para apresentação de impugnações, as quais deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis através do endereço fernandopoliscultura@gmail.com .

Fernandópolis/SP, 15 de junho de 2026.

RUBENS CELSO LOPES FILHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo